

A necessidade de reforma da previdência e a EC 06/2019

Rafael Bianchini Abreu Paiva

**Bacharel em economia (Unicamp) e Direito (USP).
Mestre e Doutorando em Direito Comercial (USP).
Analista do Banco Central**

- I. A seguridade social a partir da CF de 1988
- II. Grandes números
- III. Distorções
- IV. Transição demográfica
- V. Falsas questões
- VI. PEC 06/2019 (Bolsonaro/ Paulo Guedes)

I. Seguridade social x CF de 1988

Antecedentes: CF de 1967

Funcionários públicos: aposentadoria aos 30/35 anos de serviço (art. 100) com salário integral (art. 101)

“Trabalhadores” (art. 158): assistência sanitária, hospitalar e médica preventiva (XV), previdência social (XVI) e aposentadoria da mulher aos 30 anos de trabalho com salário integral (XX)

- **Por trabalhadores, leia-se: trabalhadores formais urbanos**
- **Trabalhadores informais e rurais: sem seguridade social**

I. Seguridade social x CF de 1988

Saúde

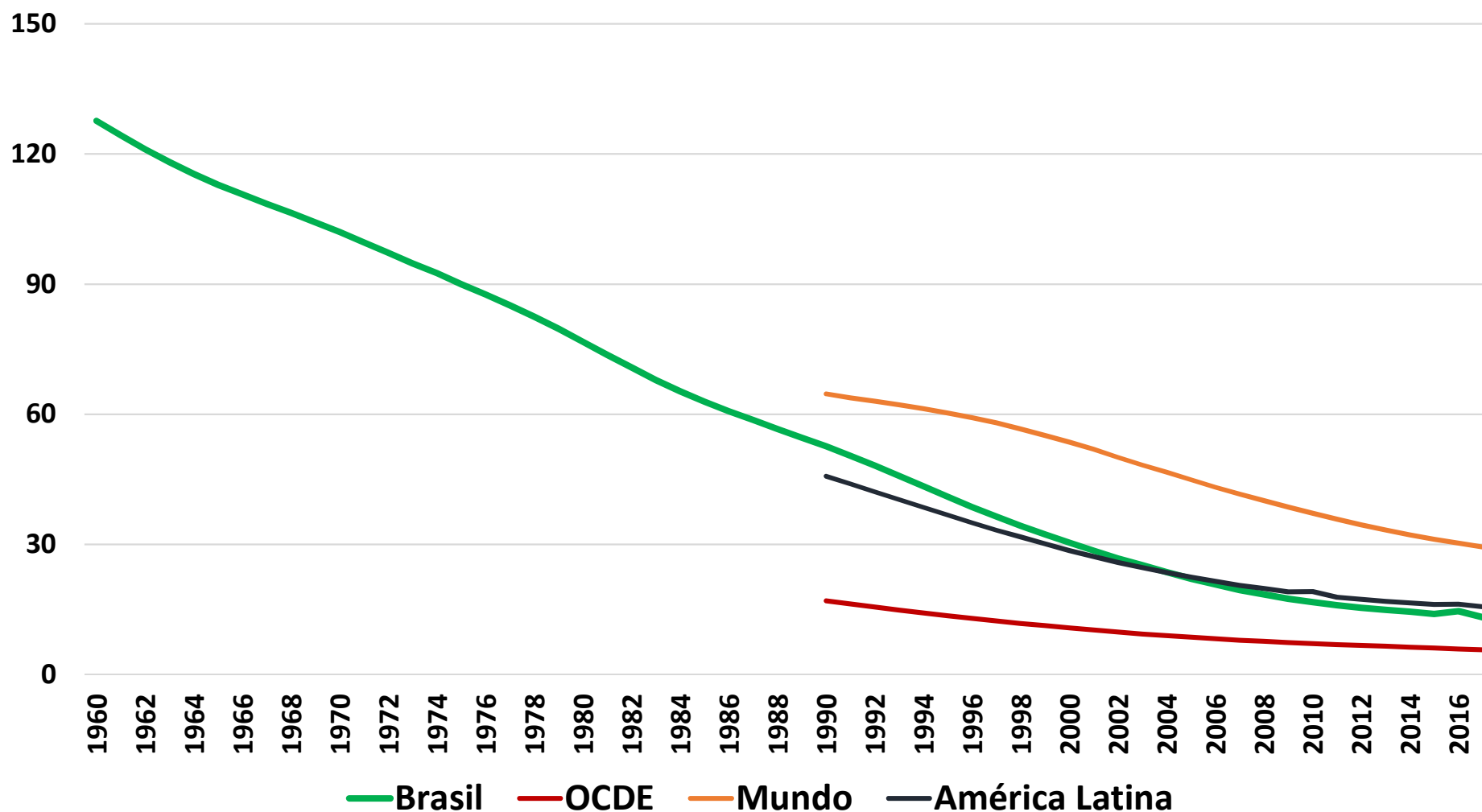
Saúde (arts. 196 a 200): universalidade, SUS (articulação dos três níveis federativos)

- **Mulheres casadas entre 15 e 49 anos que não conseguem obter métodos contraceptivos: 13% (1986) para 6% (2007)**
- **Pré natal: 74% (1984) para 97% (2015)**
- **Mortalidade materna/ 100.000 nascimentos: 104 (1990) para 44 (2015)**
- **Mortalidade infantil/ 1.000 nascidos vivos: 56,6 (1988) para 13,2 (2017)**
- **Expectativa de vida ao nascer (anos): 64,6 (1988) para 76,3 (2018)**

I. Seguridade social x CF de 1988

Saúde

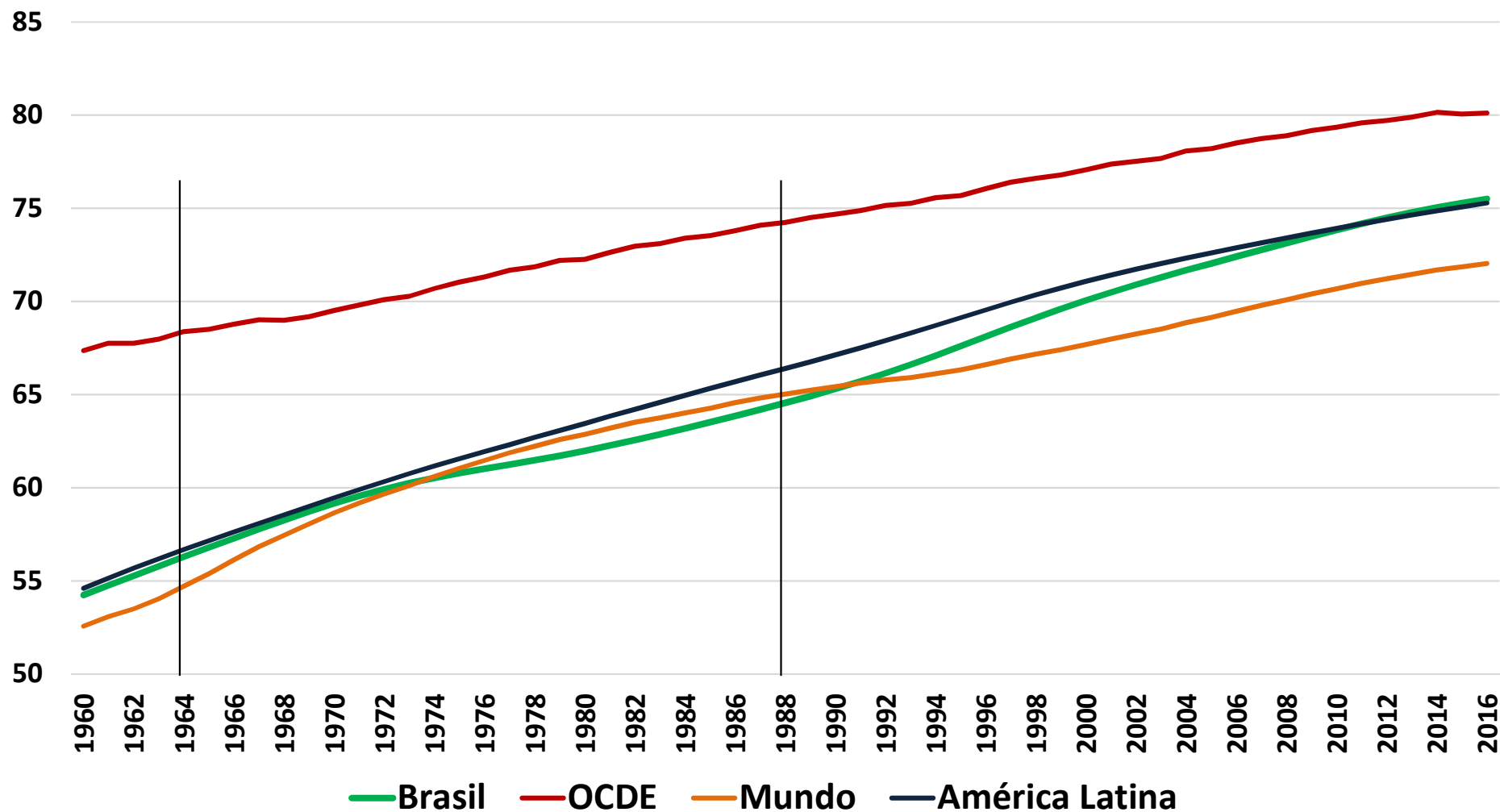
Mortalidade infantil (por 1.000 nascidos vivos)



I. Seguridade social x CF de 1988

Saúde

Expectativa de vida ao nascer (anos)



I. Seguridade social x CF de 1988

Previdência

Qual dessas regras previdenciárias foi criada pela Constituição de 88?

- A) Aposentadoria de servidores públicos civis e militares por tempo de serviço, sem idade mínima, com benefício igual ao último salário e paridade em relação aos servidores da ativa;**
- B) Aposentadoria por tempo de contribuição, sem idade mínima e com benefício calculado pela média dos últimos 36 salários de contribuição pra trabalhadores da iniciativa privada;**
- C) Teto de aposentadorias de trabalhadores do setor privado de 20 salários mínimos;**
- D) Piso de aposentadorias e pensões de 1 salário mínimo;**
- E) Pensão para filhas solteiras de militares;**

I. Seguridade social x CF de 1988

Regimes próprios

Servidores públicos civis (art. 40): mantém regras da CF de 1967, posteriormente modificadas pelas EC 20/98 e 41/2003 (+ Lei 12.618/12)

(Servidores públicos) militares (art. 42): garantia de integralidade e paridade, com requisito de tempo definido em lei, posteriormente modificado pela EC 18/98, que desconstitucionalizou previdência dos militares e submeteu Forças Armadas (União) ao art. 142

- CF de 88 constitucionalizou e detalhou privilégios já existentes; Emendas constitucionais eliminaram e diminuíram parte dos privilégios.
- Militares: privilégios não estão na CF de 88

I. **Seguridade social x CF de 1988**

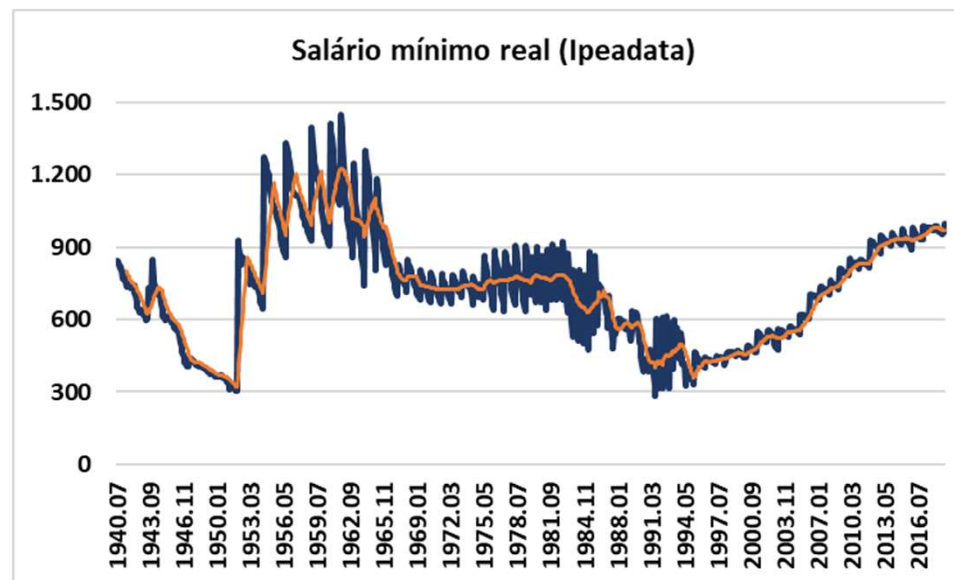
Previdência Social

- **Regime geral, caráter contributivo, filiação obrigatória (art. 201)**
 - **Tempo de contribuição: 30/35 anos (- 5 anos p/ professores do ensino básico), sem idade mínima**
 - **Idade: 65/60 anos de idade + 15 anos de contribuição (- 5 anos p/ rurais em economia familiar)**
 - **EC 41/03 e 47/05: regimes especiais de inclusão previdenciária: contribuição menor, aposentadoria por idade de 1 salário mínimo**
 - **Piso: 1 salário mínimo (R\$ 998) x Teto (R\$ 5,8 mil)**
- **Previdência complementar, facultativa, capitalização (art. 202)**

I. Seguridade social x CF de 1988

Assistência social (arts. 203 e 204)

- **Benefício de 1 salário mínimo mensal (sem 13º) para pessoas com deficiência e idosos pobres**
 - Lei 8.743/93: deficiência / 65 anos + renda familiar per capita < ¼ de salário mínimo (STF, [RE 587.985](#))
 - ¼ de salário mínimo em Dez/93: R\$ 110
 - ¼ de salário mínimo em Jan/2019: R\$ 250
 - Bolsa Família: R\$ 89 (extrema Pobreza) e R\$ 178 (pobreza)



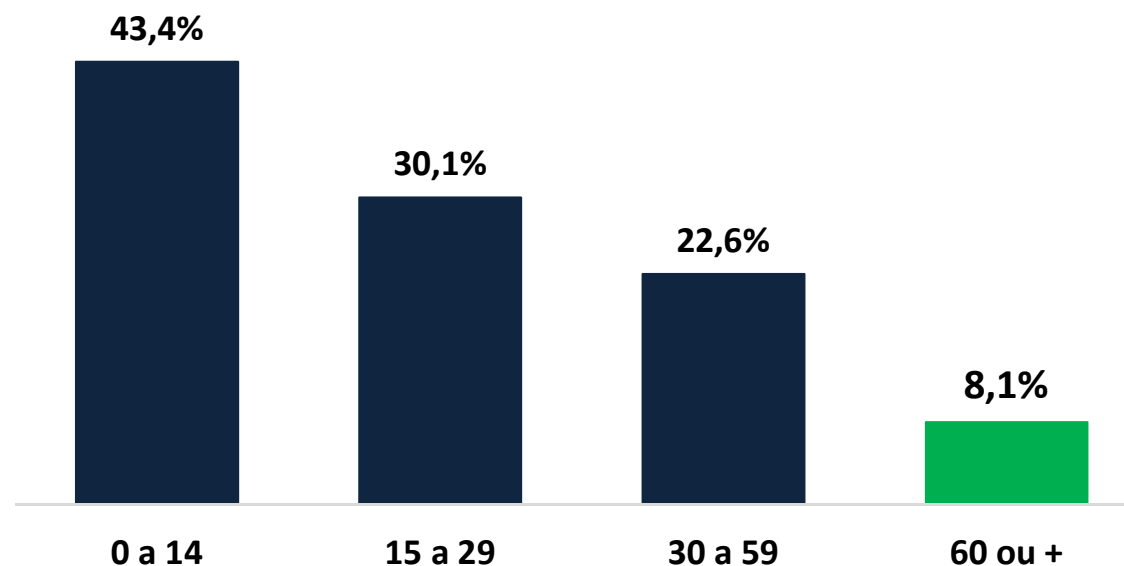
Fonte: Ipeadata

I. Seguridade social x CF de 1988

Cobertura quase universal de idosos

- Cobertura previdenciária da população ocupada de 16 a 64 anos: de 63,4% (2004) para 72,9% (2014)
- Benefícios previdenciários para 91,3% dos idosos de 65 anos ou mais (2014)

Proporção de pobres em 2017 (renda inferior a USD 5,50 PPP de 2011)



Fonte: IBGE ([Síntese de indicadores sociais, 2018](#))

II. Grandes números

- União (2018)

R\$ Bilhões (% do PIB)	Arrecadação	Benefícios	Insuficiência (B-A)	Beneficiados (milhões)*
BPC	NA	56 (0,8%)	56 (0,8%)	4,8
RGPS rural	10 (0,1%)	124 (1,8%)	114 (1,7%)	9,5
RGPS urbano	381 (5,6%)	463 (6,8%)	81 (1,2%)	20,7
RPPS civis	33 (0,5%)	80 (1,2%)	46 (0,7%)	0,7
RPPS militares	2 (0,0%)	46 (0,7%)	44 (0,6%)	0,4 (2017)

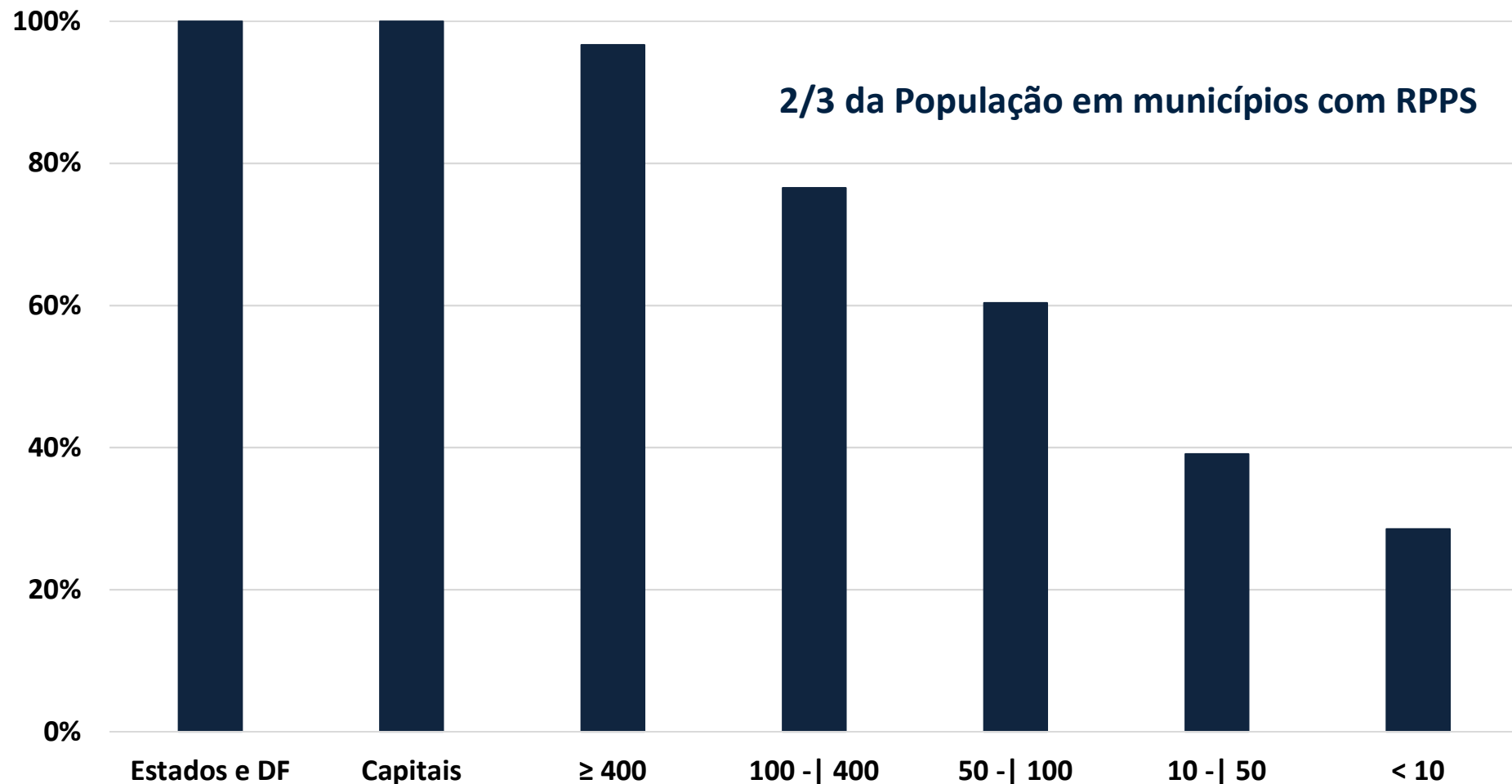
- RPPS Estados e Municípios (2017)

R\$ Bilhões (% do PIB)	Arrecadação	Benefícios	Insuficiência (B-A)	Beneficiados (milhões)*
Estados	72 (1,1%)	165 (2,5%)	93 (1,4%)	2,2
Municípios	51 (0,8%)	50 (0,8%)	-2 (0,0%)	0,9

* INSS: número de benefícios pagos; RPPS: aposentados, pensionistas, reforma e reserva

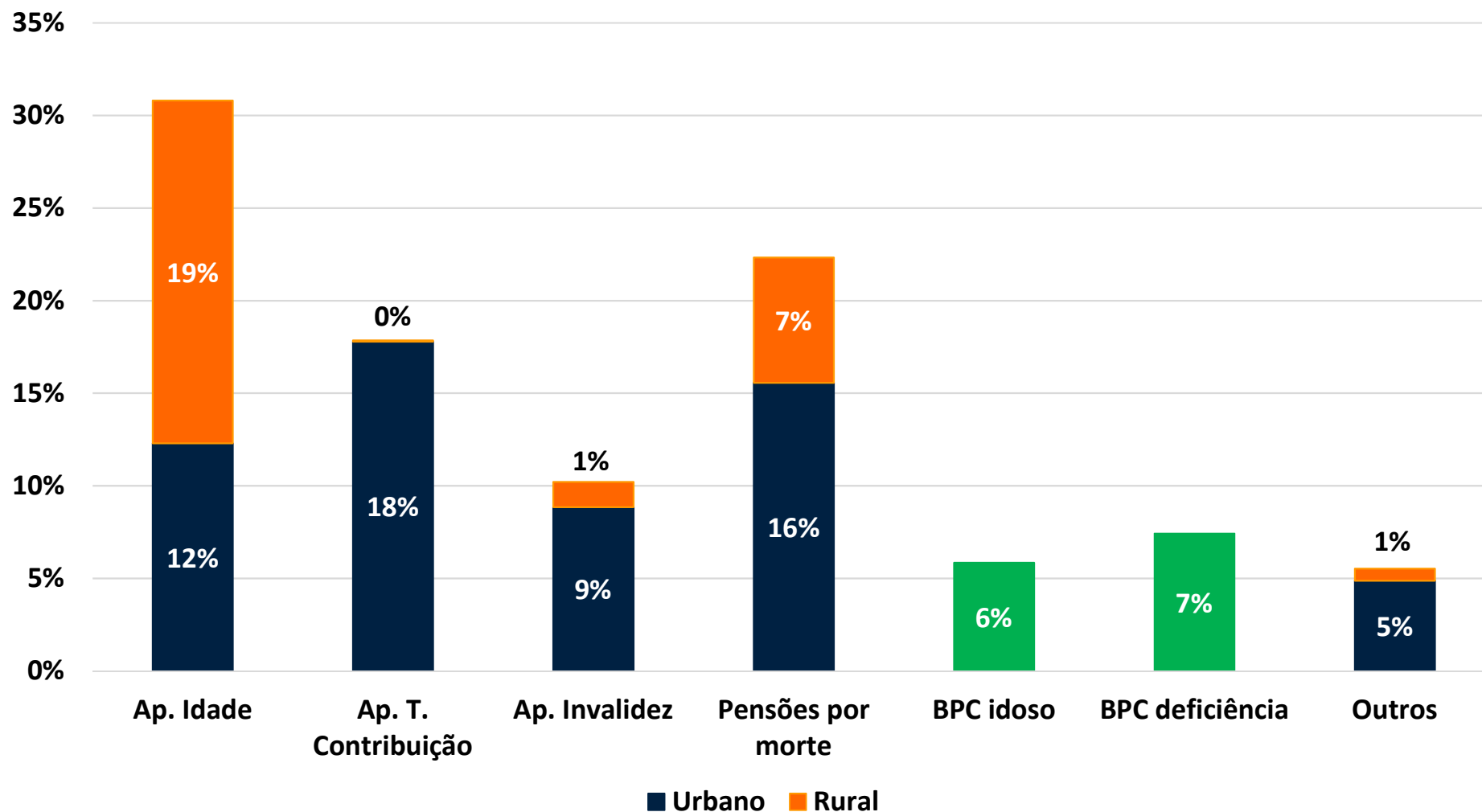
II. Grandes números

Proporção de entes subnacionais com RPPS em 2017 (População dos municípios em 1.000 habitantes)



II. Grandes números Benefícios do INSS por tipo

Distribuição dos + 35 milhões de benefícios do INSS



II. Grandes números Tempo de contribuição

Tabela 1 – Número de Anos de Contribuição Segundo Modalidade de Aposentadoria e Sexo – concessões do RGPS clientela urbana – 2014

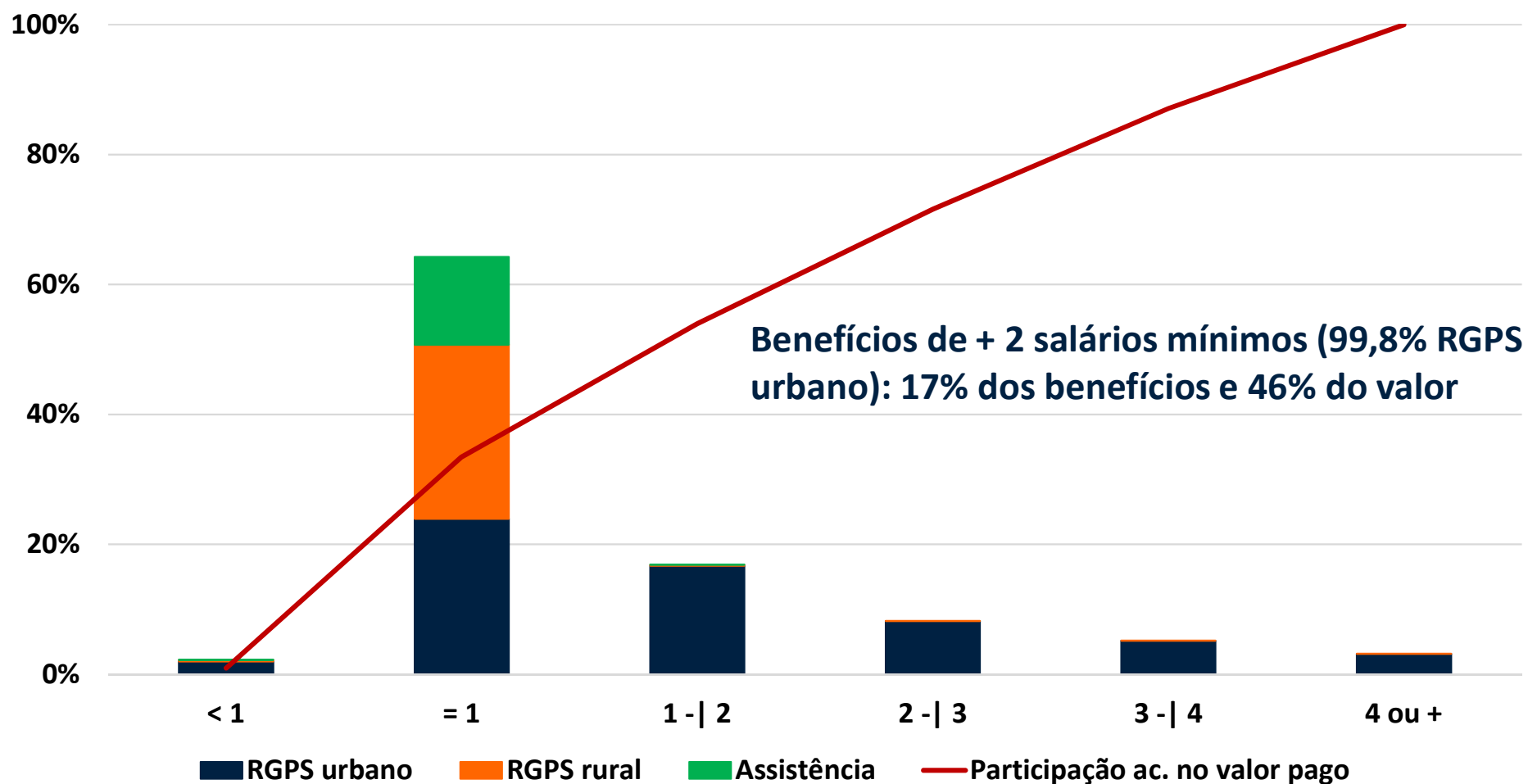
Modalidade	Sexo	Média	Mediana
Tempo de Contribuição	Homens	34,9	35
	Mulheres	30,0	30
	Total	33,3	35
Por Idade	Homens	21,0	20
	Mulheres	18,2	16
	Total	19,3	17
Total	Homens	29,9	35
	Mulheres	22,4	22
	Total	26,3	29

Fonte: microdados de concessão do INSS/RGPS em 2014. Elaboração dos autores.

III. Distorções

a) Concentração de renda

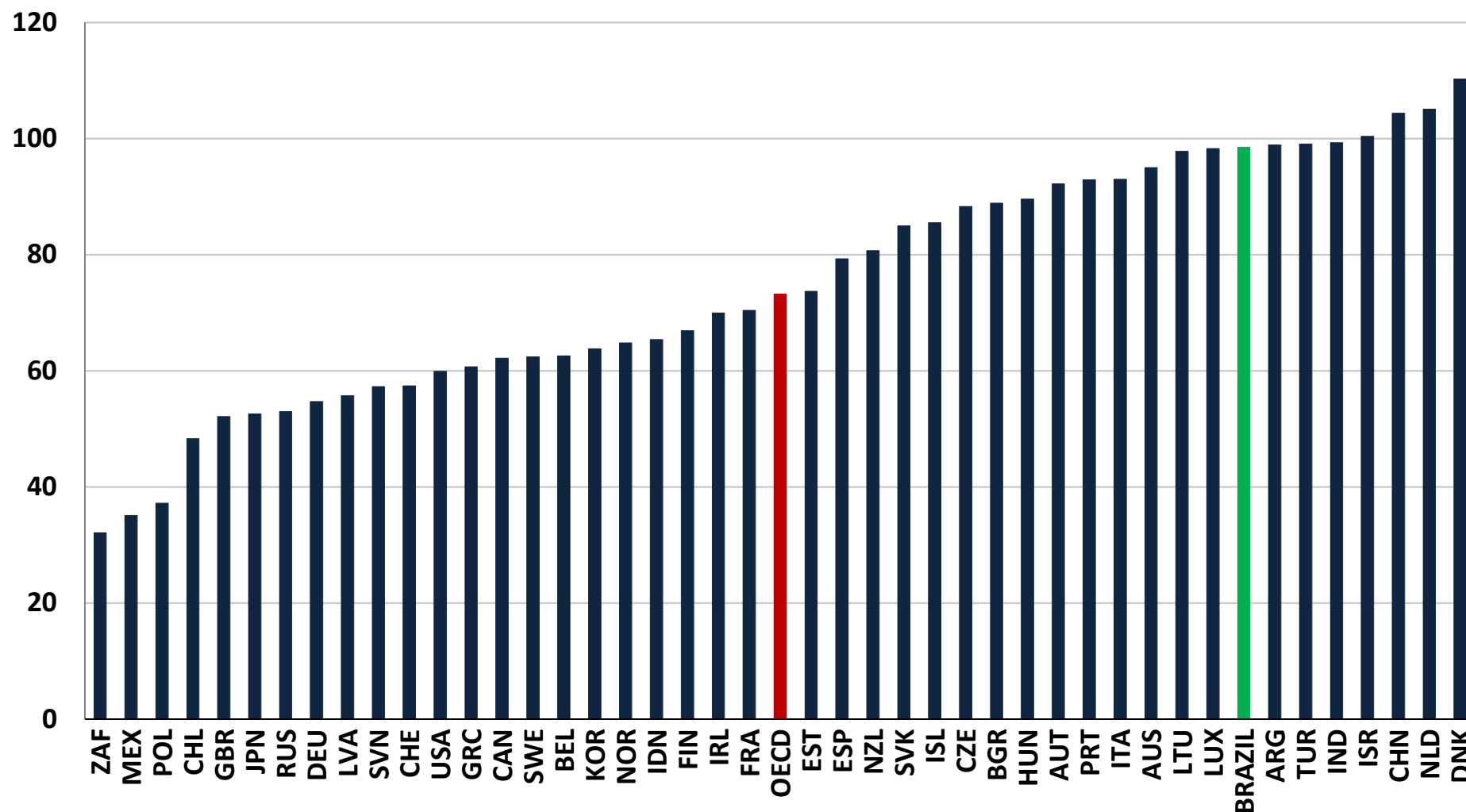
Distribuição dos benefícios pagos pelo INSS: quantidade (barras) e valor acumulado (linha)



III. Distorções

a) Concentração de renda

Taxa de reposição líquida



III. Distorções

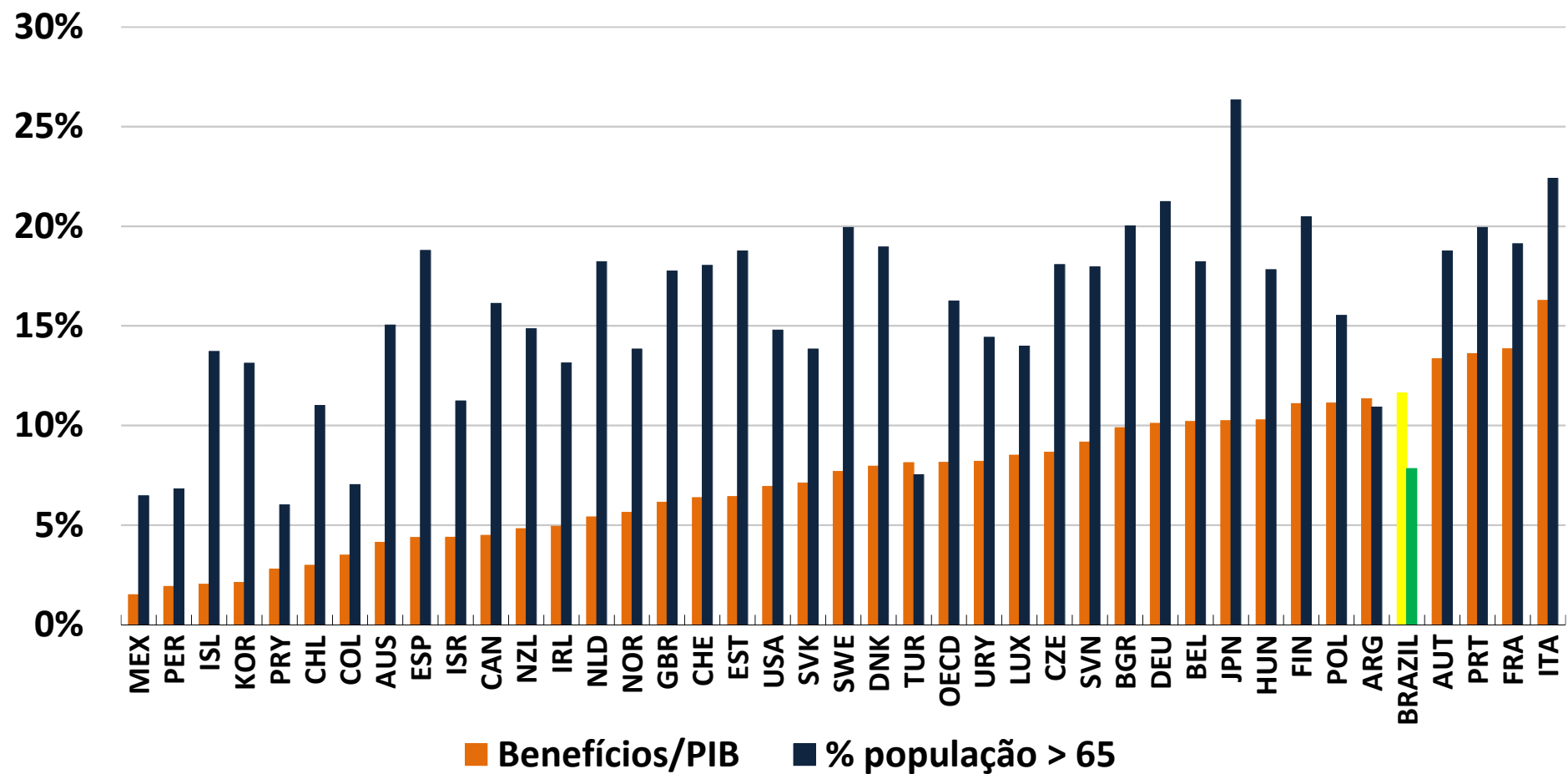
a) Concentração de renda

- Benefícios previdenciários*: 20% da renda disponível
- Efeito líquido concentrador de renda
 - RGPS: pequeno efeito redutor da concentração de renda
 - Piso: 1 salário mínimo
 - Teto < 6 salários mínimos (Antes: 20 salários mínimos)
 - BPC e rural, por serem majoritariamente de 1 salário mínimo, provavelmente contribuem para desconcentrar renda
 - RPPSs: concentram renda e anulam efeito positivo do RGPS + BPC

III. Distorções

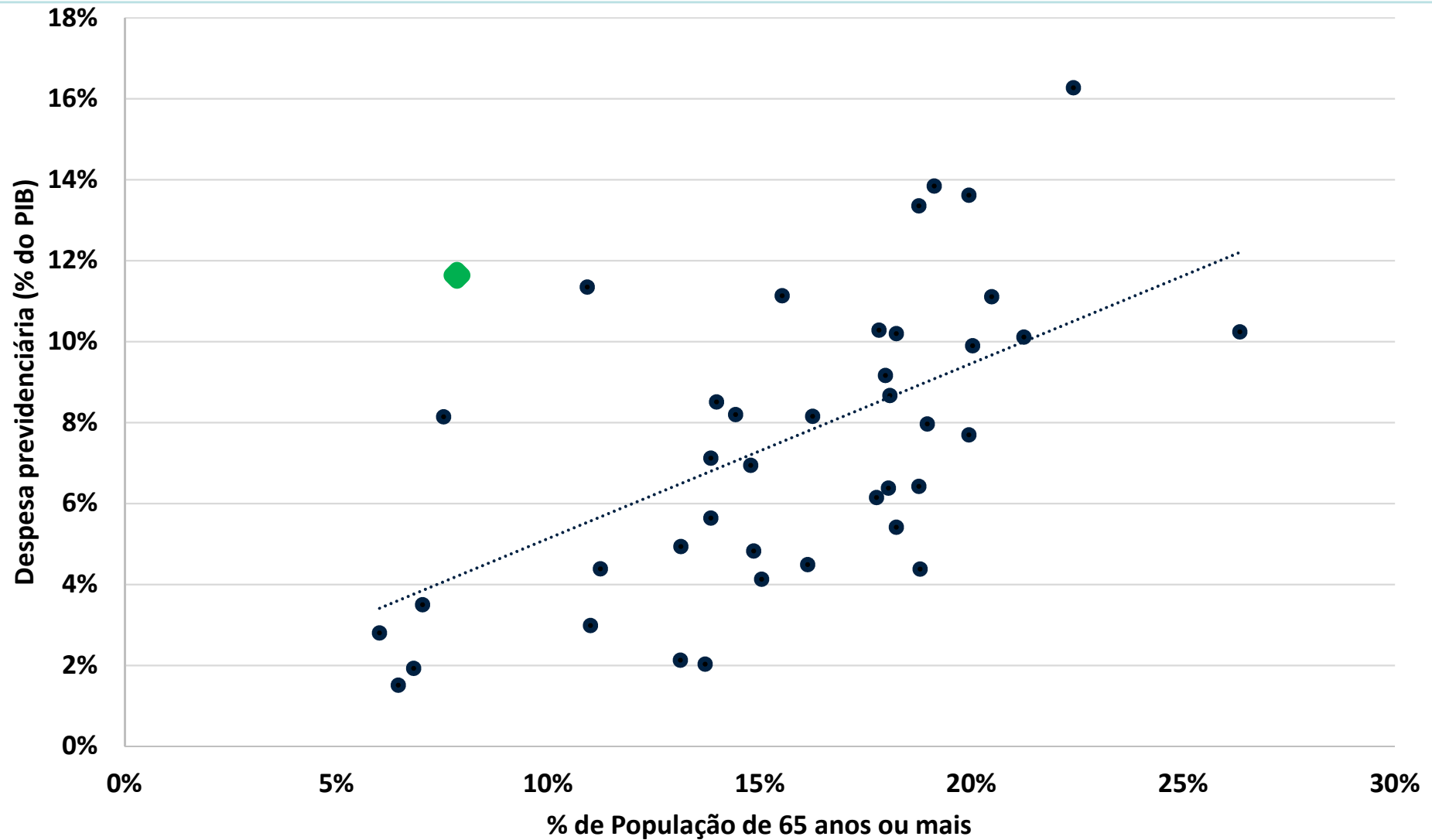
b) Previdência x Demografia

Benefícios previdenciários*/PIB x % Idosos (2015)



III. Distorções

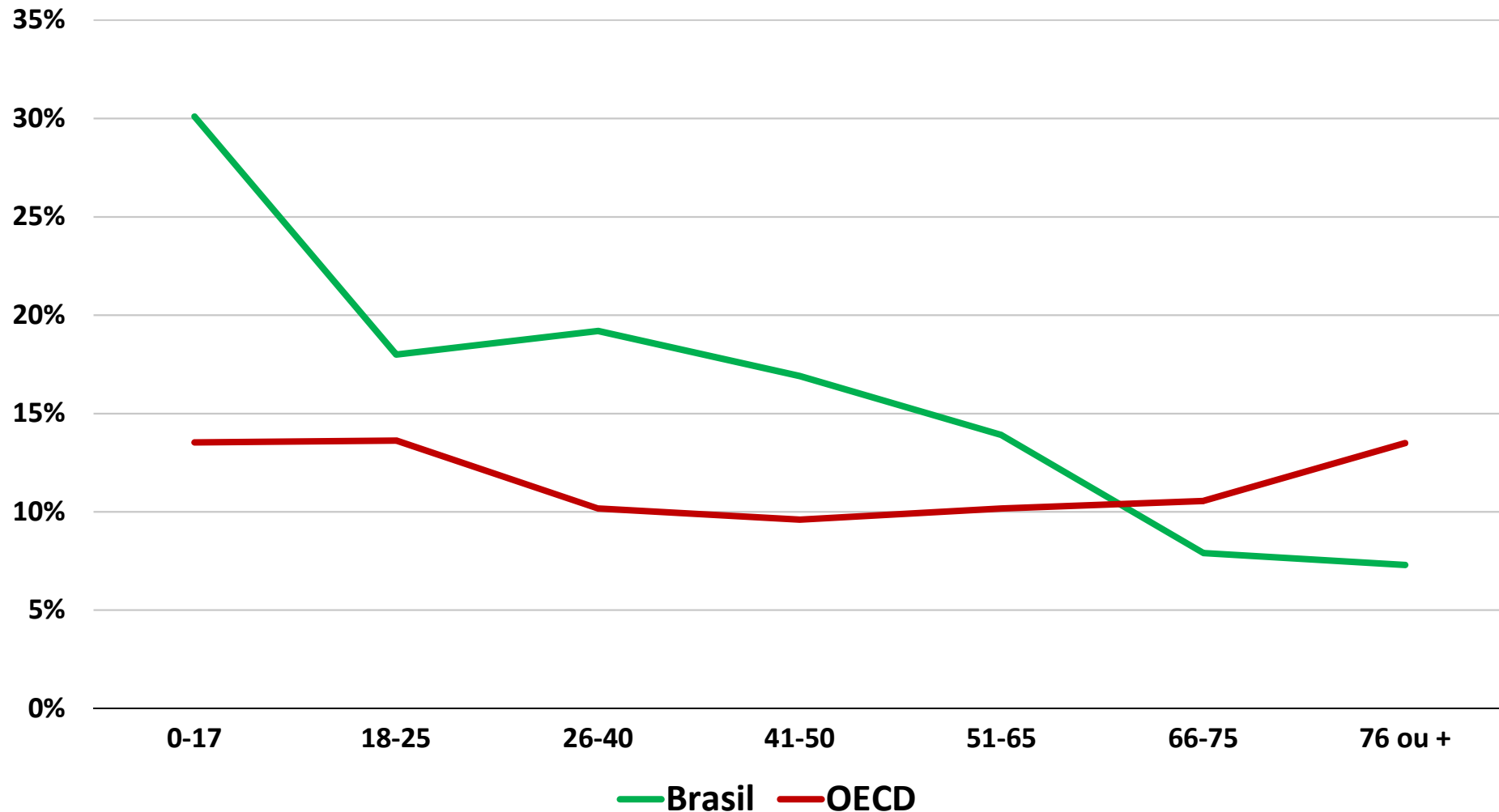
b) Previdência x Demografia



III. Distorções

b) Previdência x Demografia

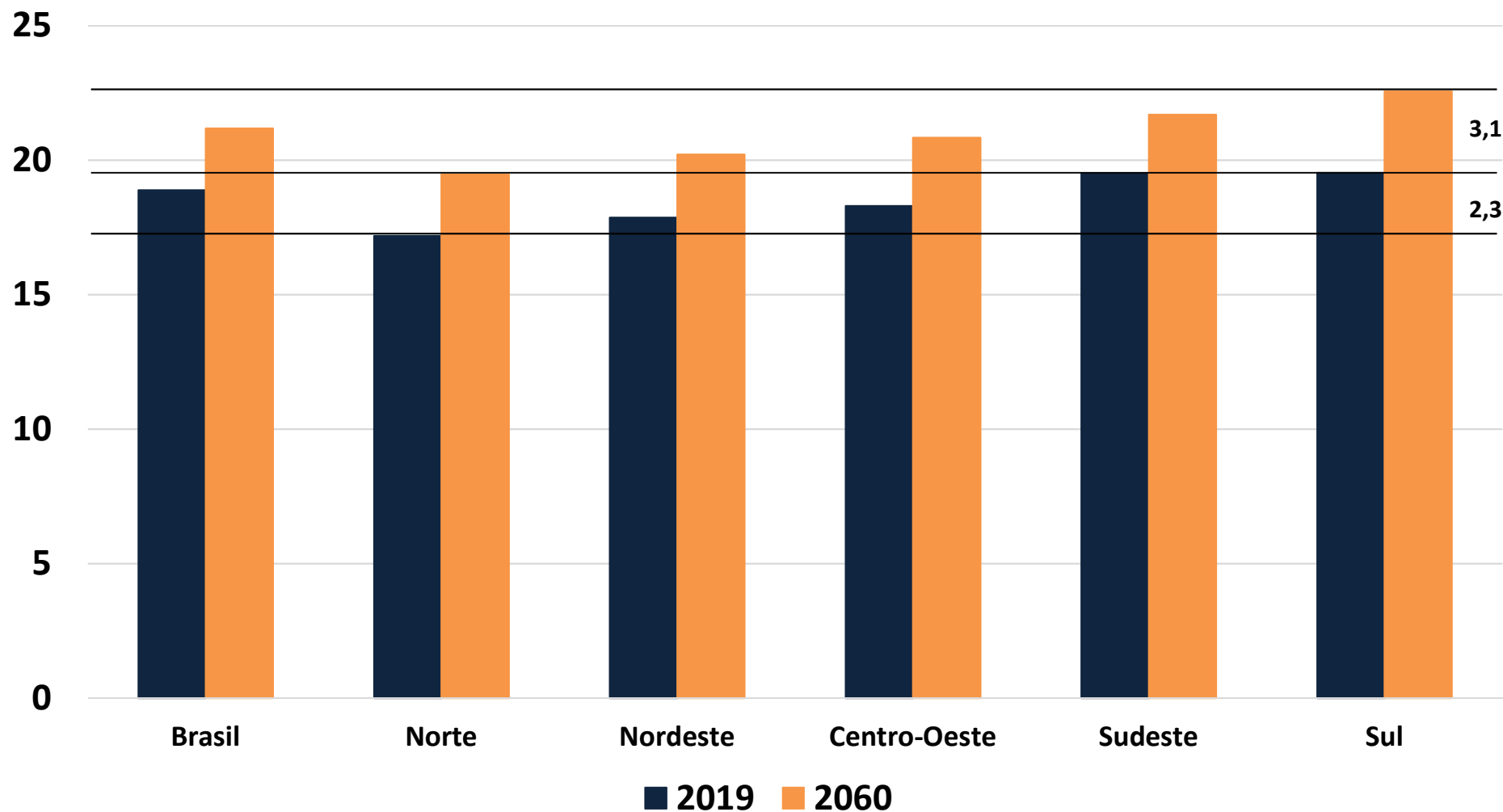
Taxas de pobreza por faixa etária (OCDE)



III. Distorções

c) Diferenças regionais

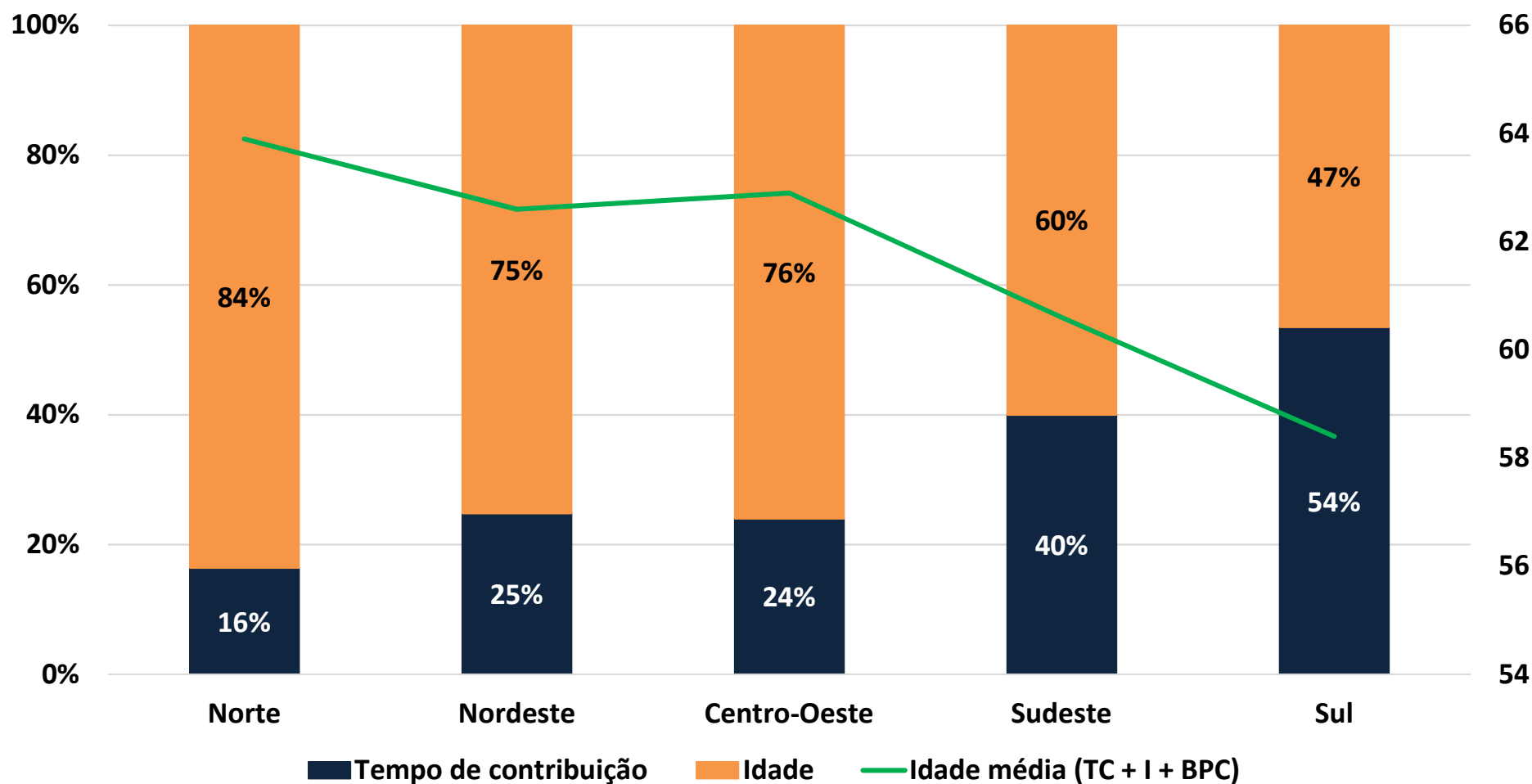
Expectativa de sobrevida aos 65 anos



III. Distorções

c) Diferenças regionais

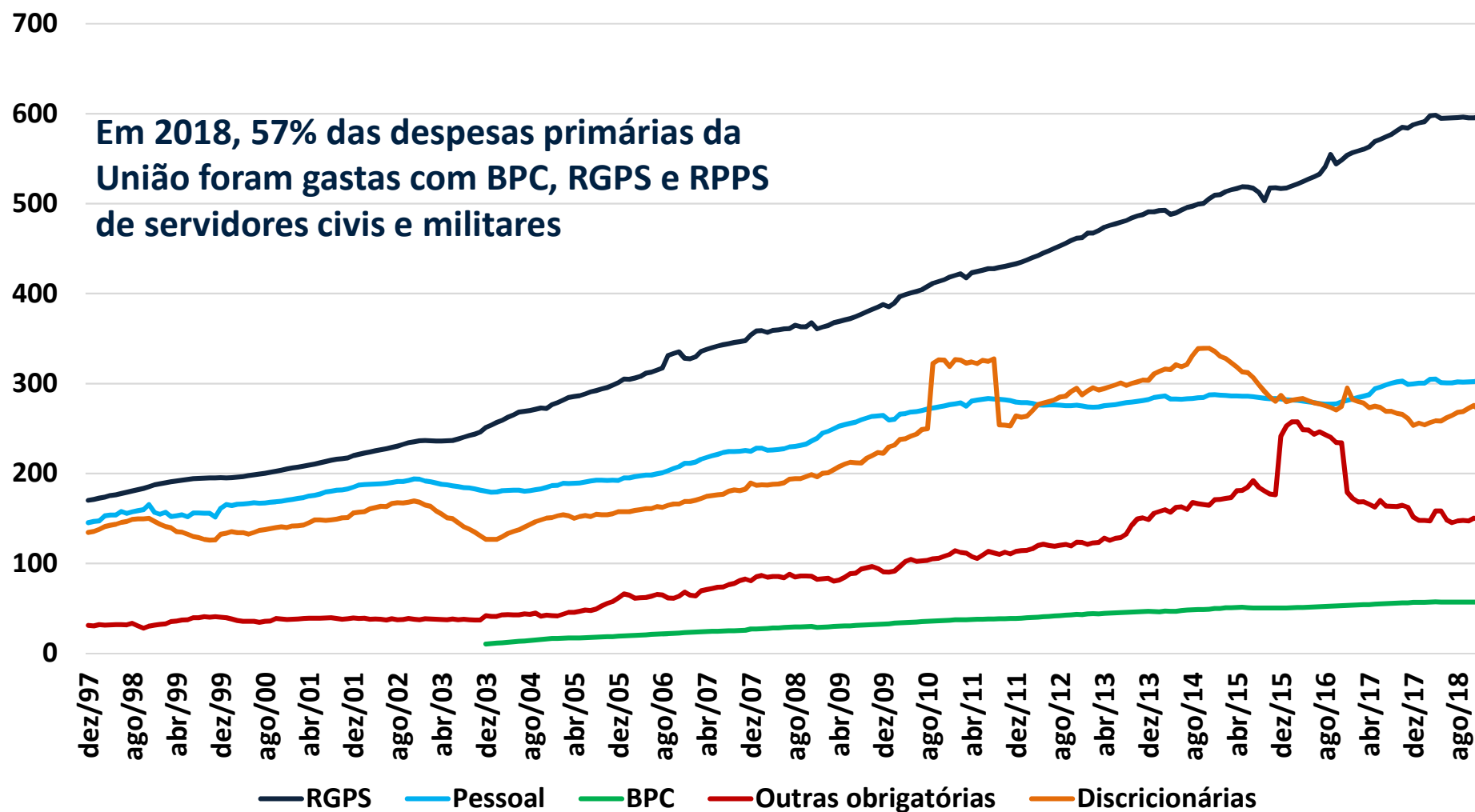
Tipo de aposentadoria de trabalhadores urbanos e idade média de aposentadoria em 2014



III. Distorções

d) Rigidez da política fiscal

Despesa primária da União: R\$ Bilhões de jan/19, ac. 12 meses



III. Distorções

d) Rigidez da política fiscal

Gráfico 13

Relação entre a despesa com pessoal e a receita corrente líquida do exercício de 2017

Dados em: %

Elaboração própria

Fonte: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal/Tesouro Nacional

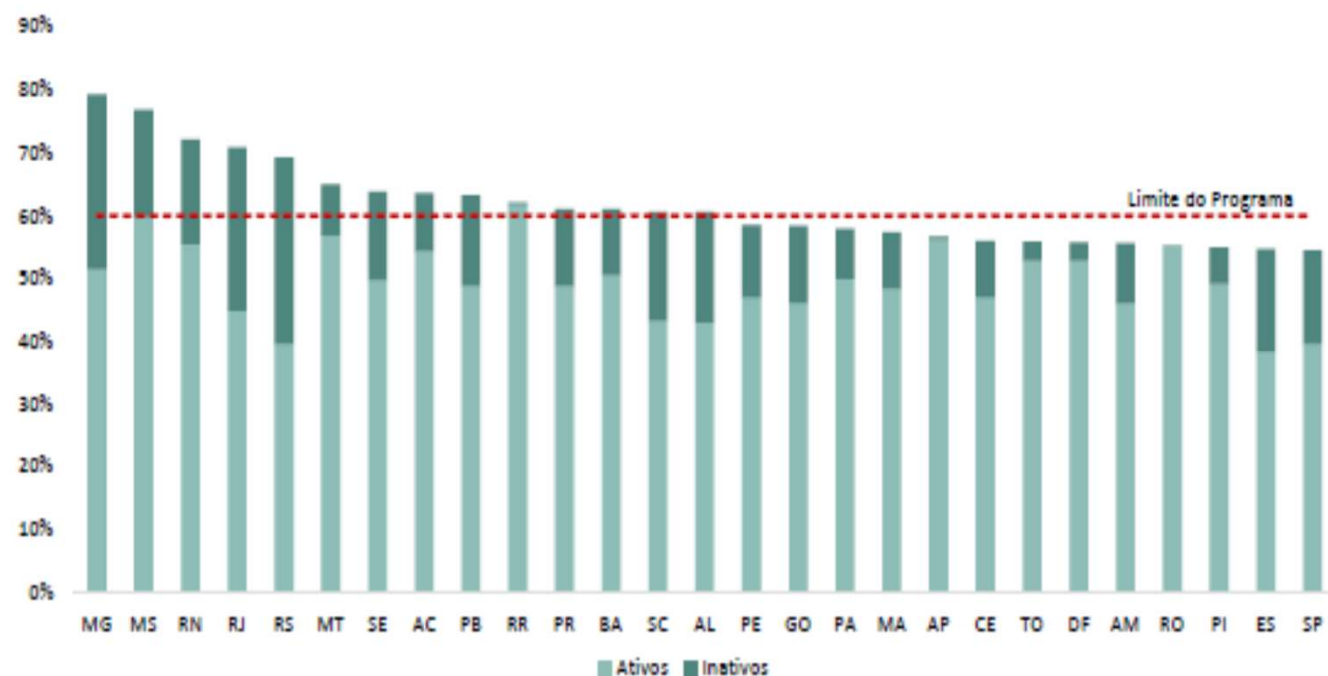
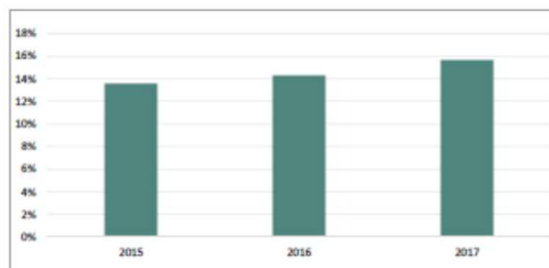


Gráfico 14
Evolução das
despesas com
inativos/RCL

Dados em: %

Elaboração própria

Fonte: Programa de
Reestruturação e Ajuste
Fiscal/Tesouro Nacional

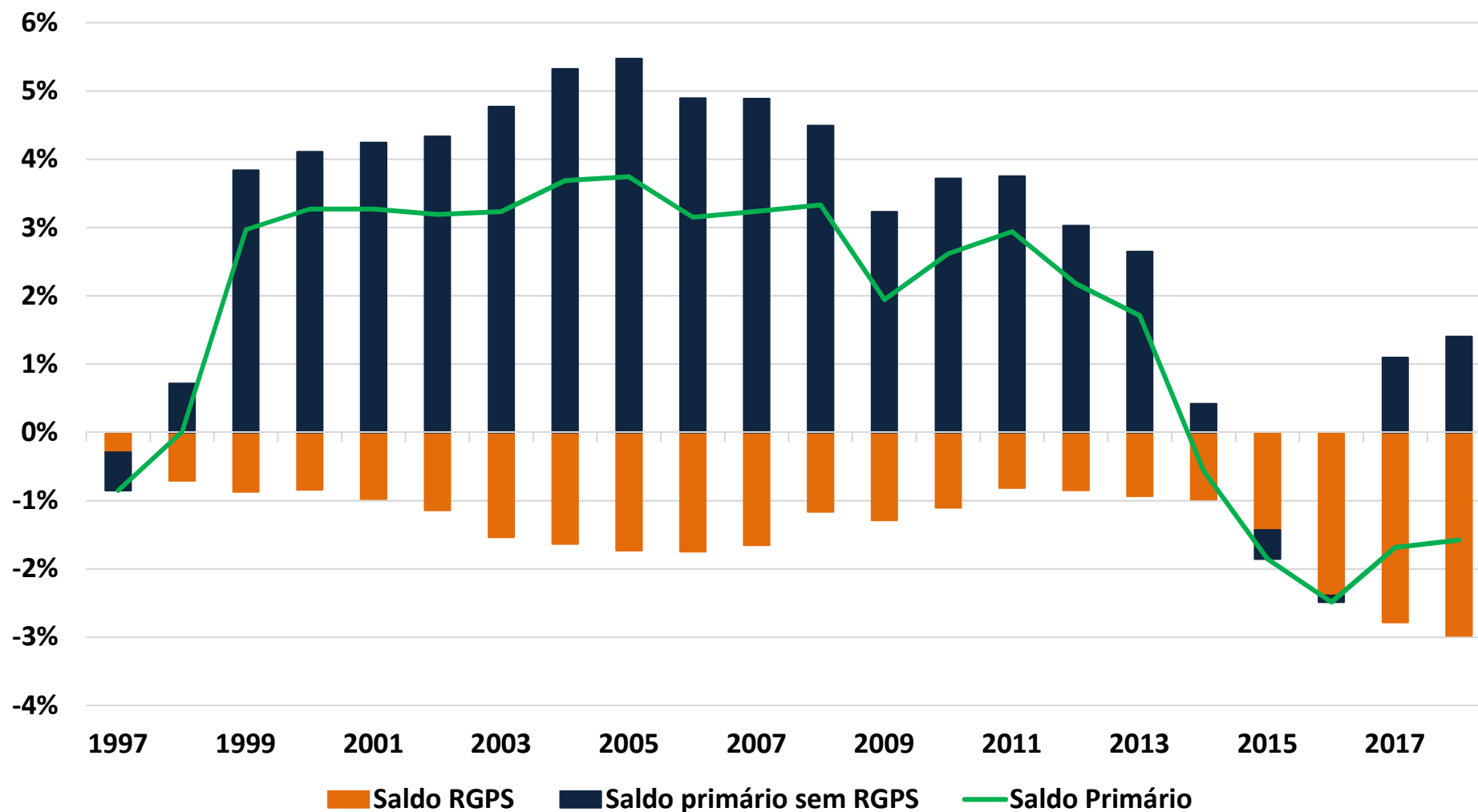


Em 2017, despesas com RPPS civis e militares < 16% da RCL dos estados, chegando a cerca de 1/3 em MG, RJ e RS

III. Distorções

d) Rigidez da política fiscal

Saldo primário com e sem RGPS (% do PIB)



III. Distorções

e) Diferenças entre gêneros

Base: 2018		Mulheres	Homens	Diferença (M-H)
Expectativa de sobrevida (anos)	Aos 60 anos	24,2	20,6	+3,7
	Aos 65 anos	20,2	17,0	+3,2
Taxa de participação (14 anos ou +)		46%	63%	-18%
Taxa de desemprego		13,5%	10,1%	+3,4%
Rendimento do trabalho (mês)		R\$ 2.051	R\$ 2.580	-R\$ 529 (-20,5%)
Horas trabalhadas remuneradas (semana)		37,9h	42,7h	-4,8h (-11%)
Rendimento por hora trabalhada		R\$ 13,00	R\$ 14,20	-R\$ 1,20 (8,5%)
<u>Horas trabalhadas com afazeres domésticos e pessoas (semana)</u>		21,3h	10,9h	+10,4h (+95%)
Responsável por crianças de até 4 anos (<u>2015</u>)		84%	16%	+68%

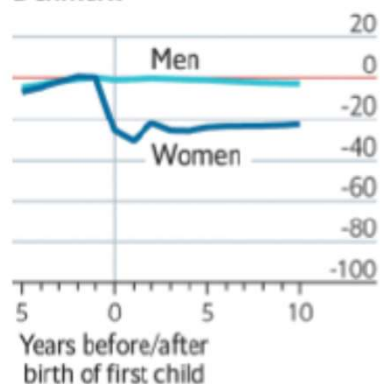
III. Distorções

e) Diferenças entre gêneros

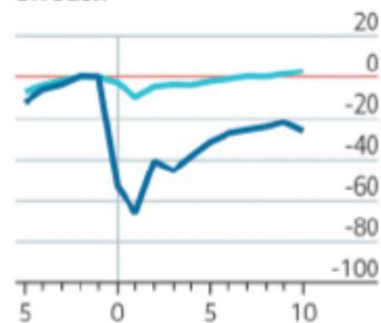
Labour costs

Earnings relative to pre-child earnings, 2015 or latest %

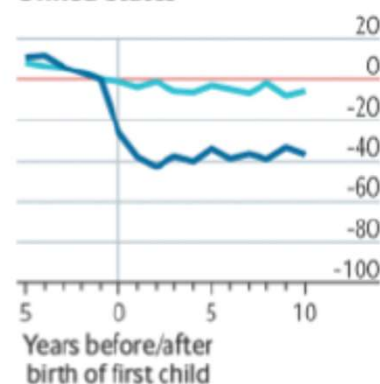
Denmark



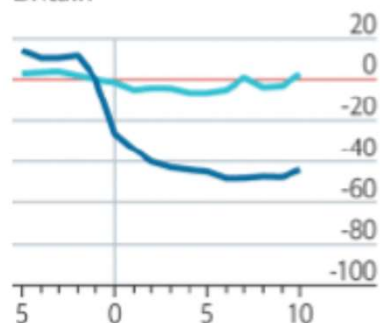
Sweden



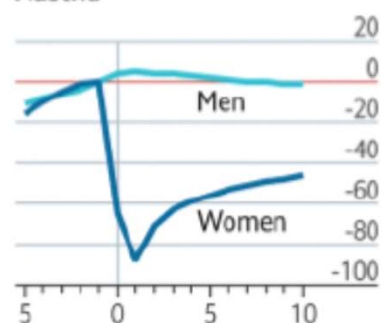
United States



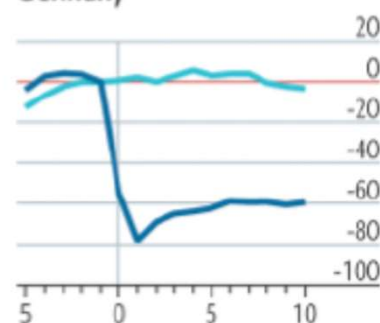
Britain



Austria



Germany



Source: "Child Penalties Across Countries: Evidence and Explanations", 2019, by H. Kleven, C. Landais, J. Posch, A. Steinhauer and J. Zweimüller
The Economist

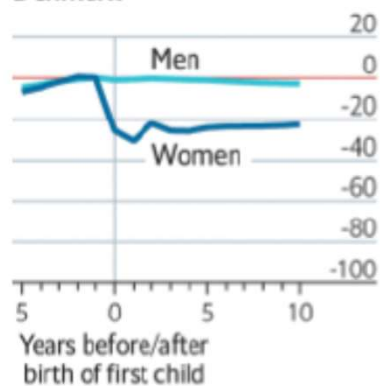
III. Distorções

e) Diferenças entre gêneros

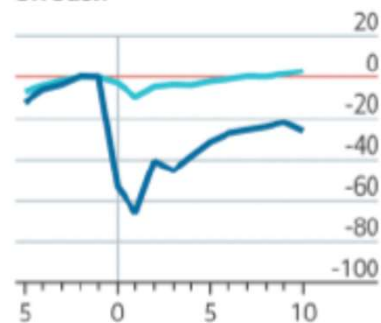
Labour costs

Earnings relative to pre-child earnings, 2015 or latest %

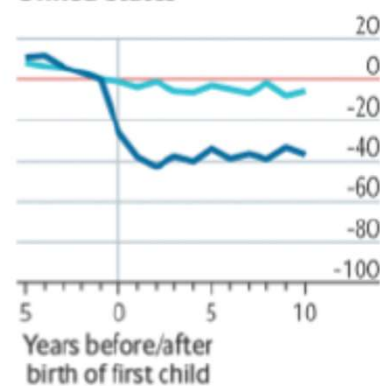
Denmark



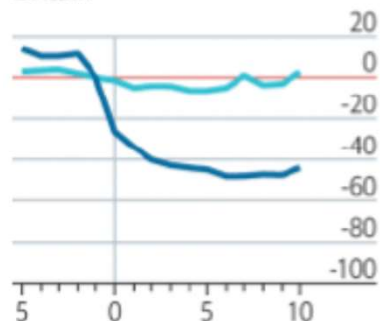
Sweden



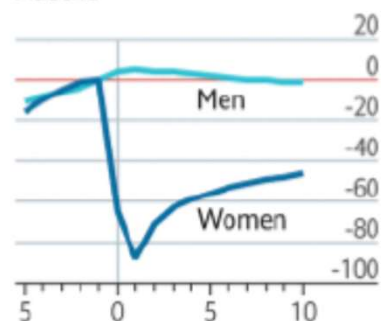
United States



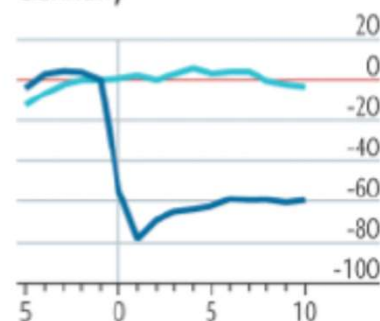
Britain



Austria



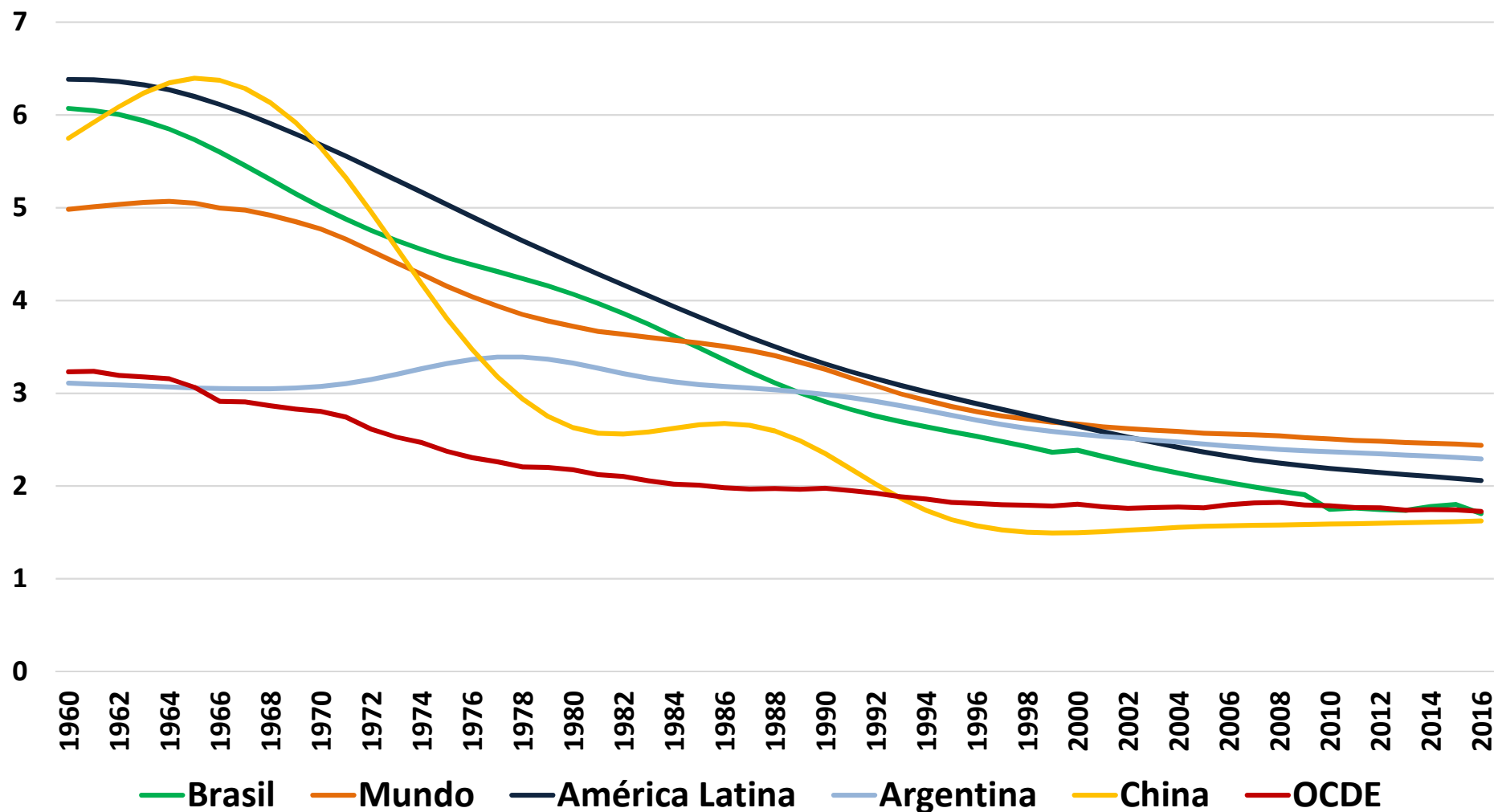
Germany



Source: "Child Penalties Across Countries: Evidence and Explanations", 2019, by H. Kleven, C. Landais, J. Posch, A. Steinhauer and J. Zweimüller
The Economist

IV. Transição demográfica Fecundidade

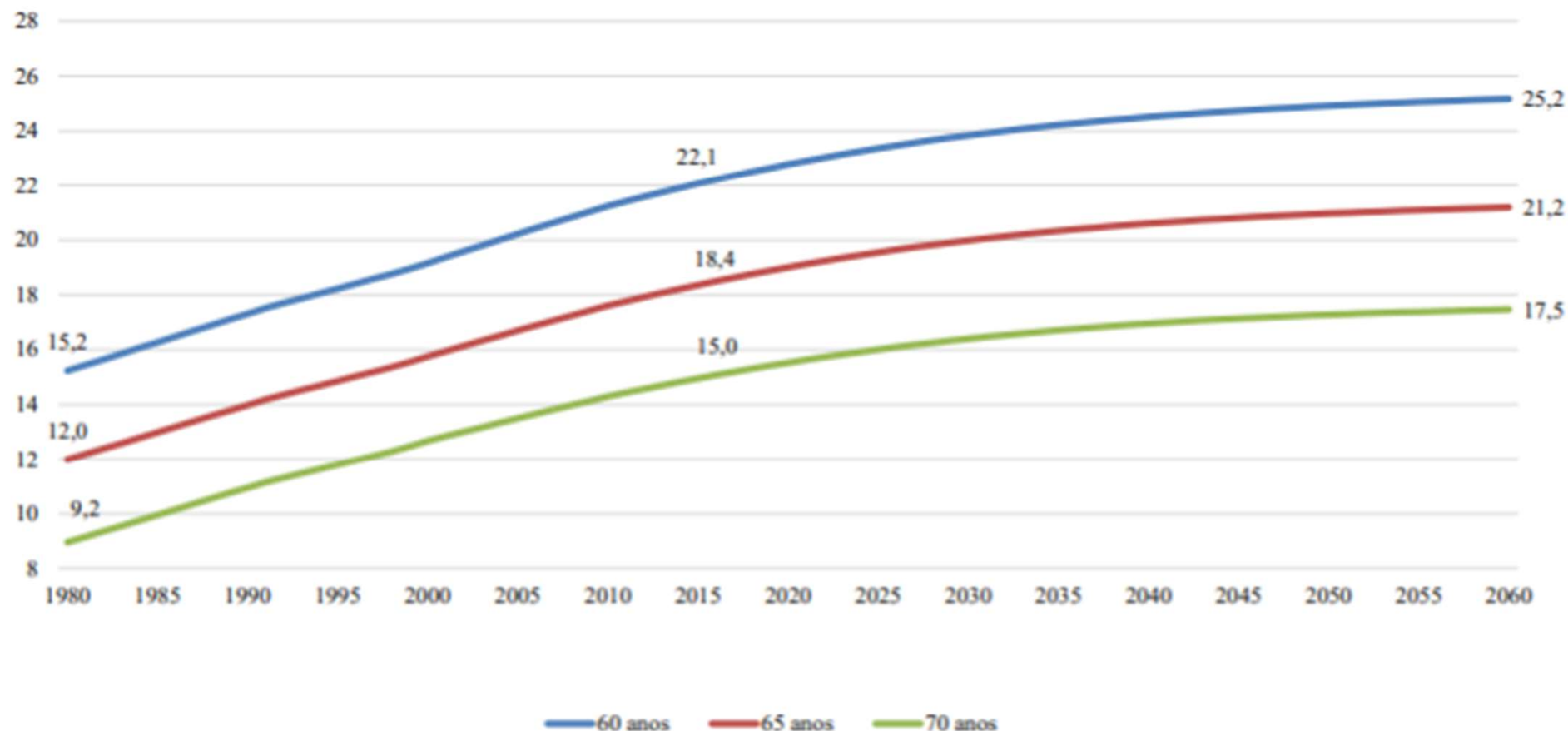
Fecundidade: número de filhos por mulher



IV. Transição demográfica

Expectativa de sobrevida

Expectativa de sobrevida por faixa de idade (em anos)



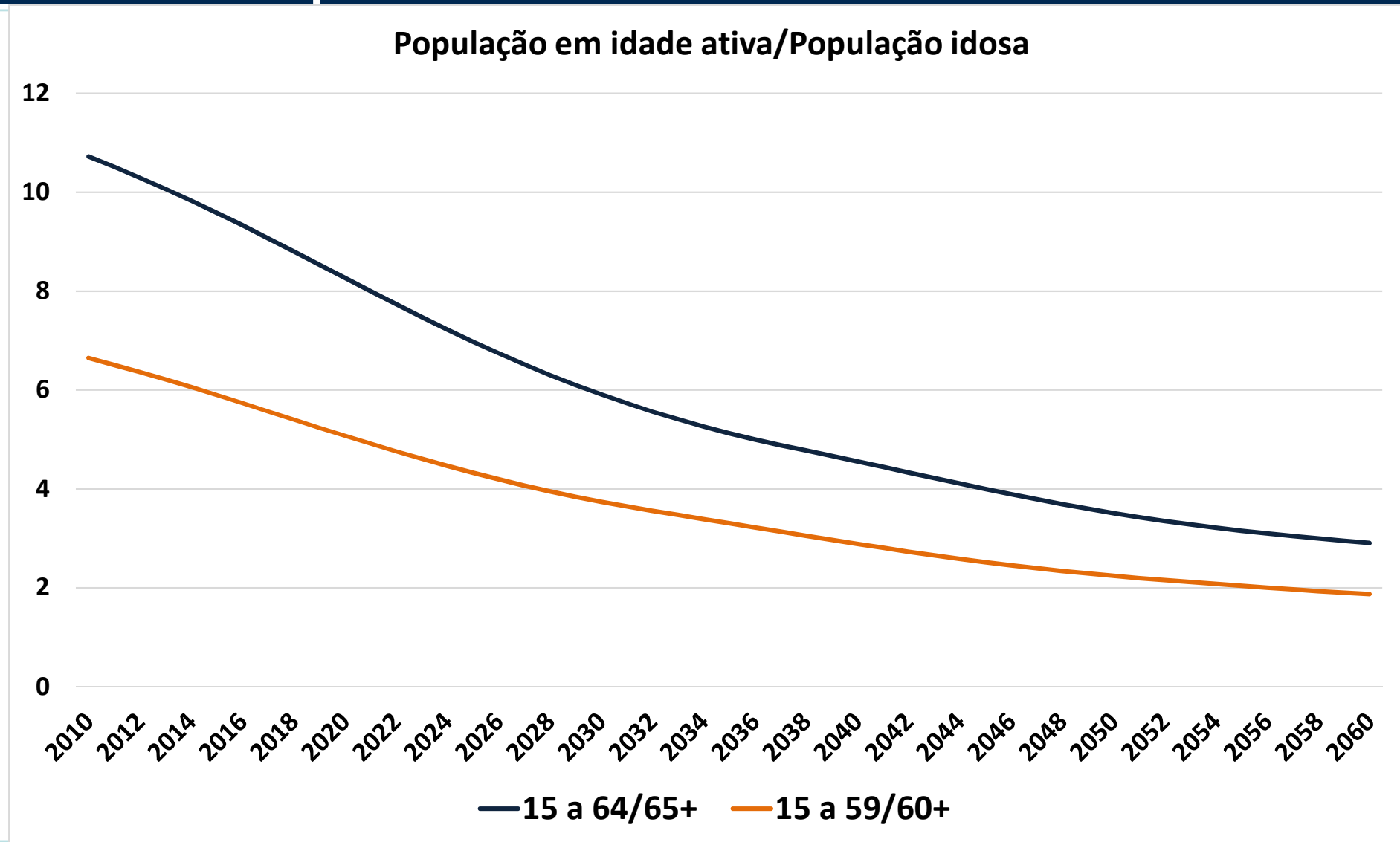
Em 2019: 22,6 (60), 18,9 (65) e 15,4 (70)

M-H entre 3 e 4 anos

Fonte: IBGE (Tábuas de mortalidade)

IV. Transição demográfica

Razão de dependência



- **Déficit da previdência x Superávit* da seguridade social**
 - % do PIB ou da despesa pública transferido a idosos
- **Diferenças de expectativa de vida / Idade média ao morrer**
 - Razão de dependência + Expectativa de sobrevida
- **Dívida Ativa**
 - Ineficiência da execução em geral, não apenas fiscal
 - Baixo % executável (empresas insolventes, parcelamento, derrota judicial)
 - Confunde fluxo (despesa/ déficit) com estoque da DA
- **Previdência administra mal recursos**
 - Só faz sentido em regimes de capitalização ou nos poucos RPPS superavitários

VI. EC 06/2019

Idade mínima: mudanças (I)

- **RPPS e RGPS urbano: 65/62 anos**
 - Atualmente, 65 (homens-RGPS urbano), 60 (homens-RPPS e mulheres-RGPS urbano) e 55 (mulheres-RPPS) + ou 35/30 anos de tempo de contribuição sem idade mínima (só RGPS)
- **Professores do ensino básico: 60/57 anos**
 - Atualmente, 55/50 anos se RPPS e 30/25 anos de tempo de contribuição sem idade mínima (só RGPS)
- **RGPS rural: 60/57 anos**
 - Atualmente, 60/55 anos
- **BPC: 60 anos***
 - Atualmente, 65 anos

VI. EC 06/2019

Idade mínima: mudanças (II)

- **Agentes penitenciários e policiais: 55 anos, com 25/20 de atividade estritamente policial**
 - Atualmente, sem idade mínima, com 30/25 anos de contribuição, com 20/15 anos de atividade estritamente policial
- **Aposentadorias especiais: 55/58/60 anos para 15/20/25 anos de contribuição**
 - Atualmente, sem idade mínima
- **Regra de transição: aumento de 0,5 ano por ano a partir de 2020**
- **Ajuste quando expectativa de sobrevida aumentar**

Idade mínima: considerações

- **Aposentadorias prematuras beneficiam regiões e pessoas de maior renda**
 - E quem trabalha desde cedo?
- **Professores do ensino básico**
 - Regras atuais insustentáveis para estados e municípios com RPPS
- **Mulheres: menor taxa de participação, menores salários, maior informalidade, maior desemprego e mais horas em trabalhos domésticos x maior expectativa de sobrevida em todas as faixas etárias;**
 - Bônus na idade ou no tempo de contribuição e valor do benefício?
- **Aposentadorias especiais**
 - Se motivação é exposição a agentes nocivos, como impor idade mínima?
- **Militares*: sem idade mínima (PLC eleva tempo de serviço de 30 para 35 anos)**

VI. EC 06/2019

Tempo de contribuição

- **RGPS: elevação de 15 para 20 anos entre 2020 e 2030**
- **RGPS rural: contribuição anual de R\$ 600**
 - **PEC 287/16 (Temer) originalmente elevava de 15 para 25 anos**
 - **Mulheres e trabalhadores informais: dificuldade em juntar tempo de contribuição**
 - **Trabalhadores rurais: arrecadação não cobre 10% dos benefícios x quem não teria como pagar R\$ 600 anuais?**
- **RPPS civil: elevação de 15 para 25 anos com alíquotas progressivas**
- **RPPS militar: elevação de 30 para 35 anos de tempo de serviço, sem contribuição para aposentadoria. Elevação progressiva da alíquota de pensões de 7,5% para 10,5%**

Aspectos positivos

- Limites para acúmulo de aposentadorias e pensão por morte
- No RGPS, concessão de aposentadoria desobriga empregador de aviso-prévio e multa do FGTS

Aspectos negativos

- BPC < 1 salário mínimo para idosos pobres de até 69 anos
 - Beneficiários não chegam a 72 anos em média
- Capitalização como cheque em branco
- Desconstitucionalização sem apresentação de PLC
- ~~Aposentadoria compulsória~~ ([CCJ](#))

Considerações finais

Principais mudanças e críticas

- **Idade mínima**
 - **Militares sem idade mínima e aposentadorias especiais com idade mínima**
- **Aumento do tempo de contribuição mínimo**
 - **Mediana no tempo de contribuição na aposentadoria por idade do RGPS urbano em 2014: Homens (20) x Mulheres (16)**
- **Contribuição mensal progressiva**
 - **E entes subnacionais de remunerações mais baixas?**
- **Contribuições extraordinárias dos RPPS**
- **Aumento de contribuição militar para pensões**
 - **Arrecadação ínfima + condicionada a benefícios**
- **Militares e servidores admitidos até 2003 com integralidade**
- **BPC < 1 salário mínimo para idosos entre 65 e 69 anos**

Blog do Bianchini

- <https://bianchini.blog/2017/02/14/breves-consideracoes-sobre-a-pec-28716-reforma-da-previdencia/>
- <https://bianchini.blog/2017/04/11/avancos-feitos-e-por-fazer-na-proposta-de-reforma-da-previdencia/>
- <https://bianchini.blog/2019/02/04/questoes-frequentes-sobre-a-reforma-da-previdencia/>
- <https://bianchini.blog/2019/02/20/o-aspecto-mais-problematico-da-reforma-da-previdencia-beneficios-assistenciais/>
- <https://bianchini.blog/2019/04/24/previdencia-e-genero/>

Carta Capital – Conjunturando

- <https://www.cartacapital.com.br/blogs/conjunturando/a-necessaria-reforma-da-previdencia-e-a-blindagem-dos-privilegios/>

- Reforma da previdência: 1. Déficit
<https://www.youtube.com/watch?v=KCF9PL4HtJE&t=4s>
- Reforma da previdência: 2. Efeitos distributivos, macroeconômicos e projeções demográficas <https://www.youtube.com/watch?v=kVnm6MIR8r0&t=2s>
- Reforma da previdência: 3. Diferentes regimes e propostas de reforma
<https://www.youtube.com/watch?v=9q-SEIHb5H4>

- **PDT-Piracicaba, FD-UFG, PT-DZ Pinheiros e Uninove:**
<https://bianchini.blog/2019/03/19/apresentacao-sobre-reforma-da-previdencia/>
- **Casa 1:**
<https://bianchini.blog/2019/04/23/aula-aberta-sobre-reforma-da-previdencia-na-casa-1-27-4-2019/>